

**Poder Executivo****JORGE MIRANDA****Prefeito**

RICARDO LUCENA

Vice-Prefeito**SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1 a 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA	5 a 11
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11 a 30
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS	30 a 31
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	31
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	32 a 33

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI Nº 1.192, DE 02 DE MAIO DE 2022****Autor: Poder Executivo**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito administrativo da Secretaria Municipal de Educação, 32 (trinta e dois) cargos em comissão de Diretor Adjunto de Escola, de acordo com anexo único da presente Lei.

Art. 2º - Compete ao Diretor Adjunto de Escola:

I - Auxiliar o Diretor Geral junto à administração da Unidade de Ensino, respondendo por ela junto à Secretaria, na ausência ou impedimento do gestor;

II - Estimular a gestão democrática da unidade, incentivando a participação de toda a comunidade escolar na criação e acompanhamento do projeto pedagógico participativo, observando as deliberações do Sistema Municipal de Ensino;

III - Promover a atuação do Conselho Escolar na unidade, assegurando a realização de reuniões periódicas dos membros;

IV - Dar suporte pedagógico bem como assessorar o corpo docente em suas atribuições;

V - Auxiliar na implantação e desenvolvimento das atividades propostas pela SEMED;

VI - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno da unidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os cargos criados passam a integrar os quantitativos da tabela única da Lei Complementar nº 41, de 14 de julho de 2021.

Mesquita, 02 de maio de 2022.

JORGE MIRANDA**Prefeito****ANEXO ÚNICO**

FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA	DAE	32	R\$ 1.620,00

LEI Nº 1.193, DE 02 DE MAIO DE 2022**Autor: Poder Executivo**

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE DIRETOR GERAL DE ESCOLA E DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova, e eu sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º - Fica concedida gratificação sobre o vencimento do cargo em comissão ou função gratificada dos servidores ocupantes dos cargos de Diretor Geral de Escolar - símbolo DGE e Diretor Adjunto de Escola, símbolo DAE, da estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Educação de Mesquita.

Art. 2º - Para fins de concessão, as Unidades Escolares estão classificadas em níveis, observada a capacidade total de alunos por escola.

§ 1º - O percentual da gratificação será escalonado de acordo com a classificação das Unidades Escolares, com base no ANEXO ÚNICO, conforme abaixo:

Nível A - 50%



Nível B – 40%

Nível C – 30 %

Nível D – 20%

§ 2º - Os Diretores das Unidades Escolares classificadas em “Nível E” receberão exclusivamente o valor do cargo ou função gratificada.

§ 3º - As unidades de Educação Integral e o Núcleo Municipal de Educação Especial estão classificadas em 01 (um) nível superior em relação ao quantitativo total de alunos.

§ 4º - As unidades que possuem 03 (três) turnos serão minimamente classificadas a partir do nível C.

Art. 3º - A data base para revisão do ANEXO ÚNICO será a última semana do mês de fevereiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mesquita, 02 de maio de 2022.

JORGE MIRANDA

Prefeito

ANEXO ÚNICO

UNIDADE ESCOLAR	NÍVEL
ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS (33155194)	A
ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO (33061394)	
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR AMÉRICO DOS SANTOS (33138907)	
ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO CHE GUEVARA (33519269)	
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR DEOCLÉCIO DIAS MACHADO FILHO (33061360)	B
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MANOEL REIS (33061378)	
ESCOLA MUNICIPAL ROTARIANO ARTHUR SILVA (33061432)	
CIEP MUNICIPAL PADRE NINO MIRALDI (33061092)	
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR QUIRINO (33061343)	C
ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA (33061416)	
ESCOLA MUNICIPAL DR. ELY BAIENSE VAILANTE (33100314)	
ESCOLA MUNICIPAL LOURDES DE FERREIRA CAMPOS (33155208)	

ESCOLA MUNICIPAL CRUZEIRO DO SUL (33138893)	D	
ESCOLA MUNICIPAL IRENA SENDLER (33232202)		
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCOS GIL (33157111) - NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
ESCOLA MUNICIPAL EXPEDITO MIGUEL (33149747)		
ESCOLA MUNICIPAL MÁRCIO CAULINO (33061327)		
ESCOLA MUNICIPAL GENAIR RAMOS GABRIEL (33138877)		
EMEI MARGARIDA DA SILVA DUARTE (33141940)		
EMEI TIAGO PRADO SANTOS (33177481)		
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES DE MELLO PORTO (33131384)		
ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA SANTOS DUMONT (33061335)		
EMEI TARSILA DO AMARAL (33177473)		
EMEI PEDRINHO (33155160)		
ESCOLA MUNICIPAL HÉLIO MENDES DO AMARAL (33157120)		E
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SAMUEL DE SOUZA MACIEL (33131406)		
EMEI PROFª MARIA CÂNDIDA POUBEL (33158525)		
EMEI PROFª CÁSSIA VALÉRIA MARQUES FURTADO (33158690)		
CRECHE MUNICIPAL CURUMIM DE JACUTINGA (33520216)		
CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARLENE PERES COSTA (33131392)		
EMEI PAULO FREIRE (33155178)		
EMEI MISTER WATKINS		
CEMEI CARMEM MONTES PAIXÃO (33119651)		
EMEI CECÍLIA MEIRELES (33155186)		
CRECHE MUNICIPAL HERBERT JOSE DE SOUZA - BETINHO (33174865)		
CRECHE MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA (33184631)		
CRECHE MUNICIPAL TETRACAMPEÃ (33171220)		
EMEI VEREADOR NILO DIAS TEIXEIRA (33146217)		
CRECHE MUNICIPAL CORA CORALINA (33177449)		